



Resolução nº 083/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Proteção Social Básica - DPSB e a deliberação do Colegiado na 364ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a alteração no Plano de Ação da **Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR - Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional**, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, esta aprovação refere-se à utilização dos saldos remanescentes e do saldo de aplicação financeira.

A proposta aprovada será para aquisição de 01 computador completo e mais um monitor.

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 084/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira - DAF e a deliberação do Colegiado na 364ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao **1º Semestre de 2021** da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR - “Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares”, repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, destinado ao fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 085/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira - DAF e Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, e a deliberação do Colegiado na 364ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 06 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente a **Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, dos períodos de:

